

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONVÊNIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, DORAVANTE DENOMINADA CONVENENTE E ITAÚ UNIBANCO S.A, DORAVANTE DESIGNADO ITAÚ UNIBANCO

As partes celebram este convênio para consignação em folha de pagamento (“Convênio”), que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de acordo com o disposto no art. 116, e demais normativos a ele pertinentes.

Objeto: 1.1. O Convênio tem por objeto a concessão dos Empréstimos aos Servidores.

1.1.1. As parcelas dos Empréstimos descontadas em folha de pagamento dos Servidores devem ser sucessivas e iguais, da primeira à última, vedada a existência de qualquer resíduo ou saldo ao final do período de pagamento.

1.1.2. Os Empréstimos poderão ser contratados em qualquer agência ou por quaisquer meios disponibilizados pelo **ITAÚ UNIBANCO**, desde que legalmente admissíveis.

1.1.3. A oferta de Empréstimos para Servidores comissionados, contratados por tempo determinado ou para trabalho eventual seguirão o disposto na política de crédito do **ITAÚ UNIBANCO** e nas normas próprias do **CONVENENTE**.

Custos:6.1 O Convênio será executado sem qualquer custo para o **CONVENENTE**.

6.2. As consignações em folha de pagamento realizadas nos termos deste Convênio não implicam responsabilidade do **CONVENENTE** por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo Servidor perante o **ITAÚ UNIBANCO** por conta da concessão dos Empréstimos, salvo em relação aos valores retidos e não repassados.

Prazo contratual: 13.1 O prazo de vigência deste Convênio é de **59 (cinquenta e nove)** meses, contados da data de sua assinatura.

SIMONE CARVALHO

PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
REPRESENTANTE LEGAL DO CONVENENTE

MARCELO G. CESAR

SUPERINTENDENTE COMERCIAL FOLHAS & CONSIGNADO - 004081816
REPRESENTANTE LEGAL DO ITAÚ UNIBANCO

ALBANO MANOEL DE ALMEIDA

SUPERINTENDENTE - 005581798
REPRESENTANTE LEGAL DO ITAÚ UNIBANCO